



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 20/84 DE 03 DE ABRIL DE 1984

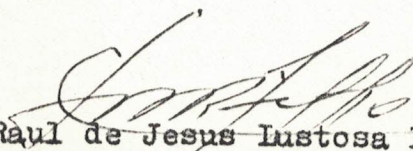
"Autoriza Doação de Terrenos, e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra urbana nesta cidade para a Sociedade São Vicente de Paulo com 705.00 m² (setecentos e cinco) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Pela ' frente mede 15,00 metros, limitando com a rua 22: pelo fundo mede 15,00 metros, limitando com Lindonalva Barros da Silva; pelo lado direito mede 47,00 metros limitando com o Salão Paroquial; pelo lado esquerdo mede 47,00 metros limitando com o Sr. Gerson Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go., aos 09 dias do mes de abril de 1984.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal